



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/03/2024

Hora: 15:54:40



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000045 / 2024**  
**EMIÇÃO: 06/03/2024**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES**

Veículo: IZK 6E68

#### Objetivo do pedido

Aquisição de peças, material e/ou serviços para conserto do veículo Spin placas IZK6E68 de uso da Secretaria de Saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Sete de Setembro/RS, no intuito de manter os serviços de transportes de pacientes, bem como de manutenção e conservação da frota em perfeitas condições de uso, necessita da aquisição das peças e/ou serviços, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Secretaria.

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                        |
|-----------|------|------------|--------------------------------------------|
| 001/000   | UN   | 1,00       | 00022379 - CANO FLEXÍVEL MALHA DUPLA 60 MM |

Dotação: Aceso: 264 Projeto: 2029 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

##### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Sete de Setembro/RS necessita realizar a aquisição de peças automotivas e/ou serviços, componentes e acessórios novos, originais e/ou genuínos que atendam a norma ABNT 15296, com objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade dos veículos da Secretaria.

A manutenção dos veículos preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o risco de acidentes e de surgimento de panes mais graves por falta de manutenção, garantindo a segurança do pessoal transportado, mantendo-os prontos para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional.

##### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

##### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços (material permanente) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação ora solicitados, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

##### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

##### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Comércio a Varejo de Peças Automotivas. Neste sentido, sugere-se consulta nos sistemas de registro do setor de compras, os potenciais fornecedores/prestadores de serviços no ramo. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, sites da internet e sistemas próprios de registro, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o bom funcionamento da Administração Pública na secretaria municipal de saúde, a solução escolhida foi realizar a aquisição do mobiliário por meio da licitação na modalidade pregão eletrônico.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material/bem/produto será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/03/2024

Hora: 15:54:40



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de peças, material e/ou serviços para conserto do veículo SPIN placas IZK6E68 de uso da Secretaria de Saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Consultar o Estudo Técnico Preliminar correspondente a esse Termo Referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consultar o item "Descrição da Solução como um Todo" do Estudo Técnico Preliminar.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Consultar o item "Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços comuns)" do Estudo Técnico Preliminar.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Consultar o item "Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços especiais)" do Estudo Técnico Preliminar.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Consultar o item "Resultados Pretendidos" do Estudo Técnico Preliminar.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em Lei Municipal e/ou Decreto Municipal, onde "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues juntamente com a mercadoria. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento. A Contratada deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Consultar o item "Estimativa do Valor de Contratação" do Estudo Técnico Preliminar.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta junto ao item solicitado no pedido de compra.

**Resumo das dotações**

| Acesso | Vinculação                              | Projeto                           | Despesa             | Bloqueado | Disponível |
|--------|-----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------|------------|
| 264    | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2029 Manutencao Veiculos da Saude | 3390 30 00 00 00 00 | 0,00      | 85.142,82  |

**Total geral disponível**

**R\$ 85.142,82**



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/03/2024

Hora: 15:54:40



|                                |                                          |                                   |
|--------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>SECRETARIA REQUISITANTE</b> | <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>           | <b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>    |
|                                | (    ) Com Licitação (    ) Com Dispensa | Confirmo saldo na(s) dotação(ões) |
|                                | Base Legal: _____                        | informada(s)                      |
| _____                          | _____                                    | _____                             |
| SECRETÁRIO(A)                  | ASSINATURA                               | ASSINATURA                        |

06/03/2024 ÀS 11:32:59 PEDIDO AUTORIZADO POR ANAPAUULA

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>Dados do veículo</b> |                   |
| Placa:                  | IZK 6E68          |
| Modelo:                 | SPIN 1.8 PREMIER  |
| Marca:                  | GM Chevrolet      |
| Ano:                    | 2019              |
| Combustível:            | Total Flex        |
| Chassi:                 | 9BGJP7520LB110978 |